



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE LEI Nº 64 /2018

" Autoriza a criação do Projeto Esporte na comunidade formando cidadãos e atletas para o futuro no Município de Ouro Branco e da outras providências".

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Ouro Branco o Projeto Esporte na comunidade formando cidadãos e atletas para o futuro , vinculado à Secretaria de Esportes e Lazer.

Art.2º-São objetivos do Projeto Esporte na comunidade formando cidadãos e atletas para o futuro :

I - Garantir e ampliar o acesso ao esporte nos bairros mais carentes e vulneráveis, recreação e lazer; além de atividades que promovem o desenvolvimento social;

II - fomento à prática e ao desenvolvimento do esporte entre crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social e aos portadores de necessidades especiais;

III- Democratizar ,universalizar e promover a cidadania através do acesso ao esporte e ao lazer;

Art.3º-Podem participar de qualquer modalidade oferecida, jovens com idade entre 12 e 17 anos; os alunos serão acompanhados por um professor de educação física, devidamente contratado para ministrar aulas nos bairros.

Parágrafo único. Somente participaram das aulas os alunos que tenham bom desempenho escolar. Para garantir boas notas, os jovens do projeto passam por reforço escolar, com acompanhamento didático e pedagógico, antes ou após os treinos, duas vezes por semana.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art.6º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco 10 de Outubro de 2018.

José Irenildo Freires de Andrade
Vereador



Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA

O projeto Esporte na comunidade formando cidadãos e atletas para o futuro pretende utilizar o esporte em sua modalidade, o futebol, como expressão de cultura e rendimento, enfatizando a inclusão social, traduzida como um fator de desenvolvimento e transformação humano, no caso, das crianças, gerando mais saúde, mais equilíbrio, agregando valores e principalmente um importante instrumento para capacitar pessoas a ingressarem construtivamente na sociedade, já que irão frequentar um ambiente social e apaixonante devido o contexto da profissão.

Tais conceitos estão presentes no Art. 227 da Constituição Federal, no Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Carta dos Direitos da Criança no Esporte, estamos falando de

um projeto esportivo de cunho social, que tem como objetivo oferecer atividades esportivas às crianças e jovens de forma gratuita visando a inclusão social e promovendo o acesso ao lazer. Oferecer atividades esportivas às nossas crianças e jovens, é uma oportunidade interessante e que favorece a disciplina, educação e evita que esses jovens permeiem por outros caminhos.

Dada à importância inequívoca da matéria, peço aos nobres pares apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Ouro Branco 10 de Outubro de 2018.

José Irenildo Freires de Andrade
Vereador